ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°511/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Realizar limpeza, coleta de entulhos, no espaço recreativo, localizado na rua Jucá com Pau Brasil, bairro Castanheira.**

JUSTIFICATIVA

Conforme é possível observar nas imagens, há um o acúmulo de entulho e resíduos de construção civil em local público, situação que compromete a organização urbana, prejudica a mobilidade de pedestres e representa risco direto à saúde pública. O descarte irregular em áreas de circulação favorece a proliferação de insetos e roedores, além de servir como ponto de acúmulo de água parada, o que potencializa a transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya.

A coleta e remoção imediata desse material são indispensáveis para restabelecer a ordem e a limpeza do espaço, garantindo maior segurança sanitária e evitando acidentes com transeuntes. Além disso, a ação contribuirá para o cumprimento das normas de gestão de resíduos sólidos e para a preservação da qualidade ambiental da região.

Dessa forma, solicita-se a realização da coleta do entulho no referido local, bem como a adoção de medidas de fiscalização para coibir novos descartes irregulares, assegurando o uso adequado do espaço público e a saúde da comunidade.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D89424BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel
(69) 9 99359-0616 juridico@sofiaandradero.com.br @sofiaandrade.ro www.portovelho.ro.leg.br/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D89424BE

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 08/09/2025, 15:04:57

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D89424BE